



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000024/2023
Processo: 9755-00 2023

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

O projeto de lei número 24/2023 de autoria dos nobres vereadores Maurício Delgado e Cido Reis que tem como objetivo exigir "a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Atentos ao parecer da Diretoria Jurídica que observar a inconstitucionalidade do projeto de lei para criar uma obrigação apenas ao Executivo Municipal, "agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública", infringindo o princípio da Separação dos Poderes.

Entretanto, nesta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, conforme dispõe o artigo 72 do Regimento Interno, nos cabe:

"VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas."

Assim, quanto ao conteúdo, entendemos que o projeto está buscando o acesso a comunicação de pessoas com deficiência, visando aumentar a inclusão social, mas limitar este objetivo apenas a espaços públicos municipais é diminuir a grandeza do objetivo do projeto, trazendo inclusive a inconstitucionalidade para o debate.

Desta maneira, poderia haver a inclusão dos espaços privados no projeto, colocando a obrigatoriedade de ter um profissional intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também nas agências bancárias e empresas privadas do município.

Compreendemos portanto que, o projeto visa materializar os preceitos da Lei Orgânica do Município que coloca os Direitos humanos

"Art. 109. O Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."



Assim, pelo exposto é que somos favoráveis ao projeto e liberamos para seguir os demais trâmites da Casa Legislativa, e, tão logo, possa apresentar o meu voto em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de maio de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

